

A Comissão Eleitoral

Ofício: 02/2017

Objetivo: Recurso de Inscrição

Nelio Miguel Oliveira dos Santos Junior, Brasileiro, solteiro, estudante do IFS matriculado **201615830105**, inscrito no CPF sob nº 051.396.405-38, portador do RG nº 3.206.037-8 SSP/SE, endereço eletrônico neliomigueljr@hotmail.com, residente Av. Tancredo Neves nº 200, São Cristóvão/SE, filho de Nelio Miguel Oliveira dos Santos e Joelma Chagas Santos.

Foi feita a inscrição dos jovens Nelio Miguel e Edmo Jorge no dia 30 de novembro de 2017 às 18:15 após varias dificuldades apresentada por não ter sido devidamente divulgado o edital trazendo prejuízos aos candidatos citados que foram prejudicado e impedidos de participar do processo eleitoral.

A inscrição de apenas um dia, para uma instituição que tem mais 7 mil alunos, é e esta presente em mais de 10 cidades, sendo que existe alunos que são internos e reside distante da unidade de ensino, outro ponto que o campi que dos alunos citados fazem parte é de difícil acesso não existe transporte coletivo e fica 2 km da BR onde os alunos conseguiria pegar os ônibus de São Cristóvão e Capela.

Outro ponto que trouxe prejuízo para diversos alunos era que muitos alunos estavam de férias segundo o que acadêmico os alunos 2017/1 teria aula até o dia 29/11/2017 sendo que inscrição só poderia ser realizada em apenas no dia 30/11/2017 o que impediu e atrapalhou ampla concorrência e retirou o direito que todos os alunos pudessem se inscrever. (segue em anexos a prova)

A inscrição foi recebida as 18:15 mesmo com sem informações e todas as dificuldades os alunos chegaram apenas que 15 minutos de atraso que deveria no mínimo ser o 15 minutos de tolerância, já que inscrição da chapa teve o seu recebimento os nomes dos candidatos deveria aparecer na Divulgação dos inscritos do dia 01 de dezembro aguardando os recursos para depois ser divulgado a lista definitiva dos inscritos como diz o edital, desta forma a comissão mais uma vez traz prejuízo aos candidatos quem vem sendo massacrado por esse processo que esta retirando o seu direito de ser votado. (segue em anexos a prova)

Acreditamos que irão reconhecer os equívocos, realizado em todo o processo e ira permitir o nosso direito de ser votar e ser votado, nenhum direito a menos.

Nelio Miguel Oliveira dos Santos Junior

